

Violência urbana e liberdade instrumental: Um estudo para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Urban violence and instrumental freedom: A study for the Metropolitan Region of Rio de Janeiro

DOI:10.34117/bjdv7n6-696

Recebimento dos originais: 07/05/2021

Aceitação para publicação: 01/06/2021

Fernanda Cavalcante Rangel

Doutora em Políticas Públicas com ênfase no Mercado de Trabalho pelo PPGCE/UERJ.
Mestra Ciências Econômicas pela mesma instituição.
E-mail: nandavetra@hotmail.com

Victor Cosenza dos Santos Pereira

Mestre em Ciências Econômicas pelo PPGCE/UERJ
E-mail: victorcosenza@gmail.com

RESUMO

Em face da violência a qual se defrontam os moradores das áreas urbanas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), o objetivo do artigo é analisar privação de liberdade na perspectiva de SEN (2010) a qual seus cidadãos são submetidos. O perfil da violência urbana será delineado com base nos homicídios por ocorrência disponíveis no DATASUS. Essa análise possibilita identificar quais os municípios com maiores privações de liberdade e mais vulneráveis à violência urbana. Técnicas de estatística multivariada – análise hierárquica de agrupamentos – serão utilizadas para analisar a relação entre valorização do solo e violência. Os resultados obtidos apontam que a valorização do solo afeta de maneira negativa a violência urbana.

Palavras-chave: Liberdade Instrumental, Homicídio, Localização.

ABSTRACT

The article presents an analysis of the deprivation of Sen's freedom to which the citizens of the Metropolitan Region of Rio de Janeiro are subjected. The profile of urban violence will be delineated on the basis of the homicides by occurrence available in DATASUS. This analysis makes it possible to identify those municipalities with greater deprivation of liberty and more vulnerable to urban violence. The methodology used to expose the relationship between land valuation and violence will be hierarchical cluster analysis. The results obtained indicate that land valuation negatively affects urban violence.

Keywords: Instrumental Freedom, Homicide, Location.

1 INTRODUÇÃO

A violência urbana é preocupante em todas as grandes cidades. A criminalidade está relacionada às características do local em que ocorre e, fundamentalmente, aos

fatores a influenciam (como, por exemplo, escolaridade, cultura, taxas de pobreza e desigualdade, etc.). A criminalidade diminui a liberdade dos indivíduos de ir e vir, inclusive, na perspectiva defendida por Sen (2010) de preservação física, social e intelectual. O indivíduo exposto à violência pode sofrer uma privação física, se for esfaqueado ou assassinado, uma privação intelectual, caso sofra de doenças psíquicas pós-traumáticas, como síndrome do pânico, o que pode impedir sua participação em debates sociais que lhe dizem respeito (SEN, 2010). De forma geral, os efeitos da violência urbana são multifocais e afetam os indivíduos privando-os de várias formas de liberdade.

Em relação à rede urbana e à hierarquia das cidades, Storper e Venables (2005) argumentam que as cidades centrais concentram os fluxos informacionais e as atividades de inovação, o que estimula a aglomeração econômico-produtiva (o burburinho), bem como a elevação da renda da terra devido à concorrência pelo espaço. Tais localidades centrais são capazes de ofertar bens e serviços de melhor qualidade aos seus habitantes, em especial educação e policiamento (segurança pública), o que lhes concede a liberdade de viver o tipo de vida que valorizam. Simultaneamente, cidades centrais localizadas em regiões periféricas tendem a apresentar relativa dualidade devido aos grandes bolsões de pobreza que se estabelecem em seu entorno e à incapacidade de prover educação, saúde, moradia, postos de trabalho, etc., na magnitude demandada por seu expressivo excedente populacional. Um exemplo é a cidade do Rio de Janeiro (RJ, Brasil), conhecida mundialmente por sua exuberante geografia e por seus elevados índices de violência e criminalidade.

Nessa perspectiva, o objetivo do artigo é analisar a distribuição espacial da violência urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ). Para sua consecução, será realizada uma análise hierárquica de grupamentos com o intuito de identificar os municípios que apresentam as maiores taxas de violência urbana na região. A base de dados utilizada inclui informações sobre o PIB per capita municipal (Contas Nacionais/IBGE) e a quantidade de homicídios por agressão (DATASUS) na RMRJ no período de 1997-2015. Identificados os municípios que impõem elevado grau de privação para seus habitantes, serão analisadas possíveis formas de mitigar os níveis de violência e criminalidade.

Os conceitos de “liberdade individual” e “violência urbana” são discutidos, respectivamente, nas seções 01 e 02 do artigo. Um breve debate acerca da relação entre aglomeração urbana e criminalidade é realizado na seção 03. A quarta seção descreve a

metodologia, as características da base de dados e os resultados da análise. Em seguida são realizadas as considerações finais do artigo.

2 LIBERDADES INDIVIDUAIS E VULNERABILIDADE SOCIAL

Sen (2010, 2012) analisa o processo de desenvolvimento socioeconômico a partir da perspectiva individual: o autor discute as bases e a importância da liberdade do indivíduo e, posteriormente, os condicionantes da liberdade da sociedade (essa deverá estimular um processo de desenvolvimento em um ciclo virtuoso). O autor afirma que a liberdade deve ser valorizada porque ela é o fim e o meio do desenvolvimento .

A liberdade delineada por Sen (2010) é composta por: (i) liberdades substantivas, que incluem as capacidades elementares dos indivíduos (como evitar a fome, a subnutrição, a morbidez e morte prematura, o direito a ler e escrever, à participação política, a liberdade de expressão, etc.); e (ii) liberdades instrumentais. O papel constitutivo e a liberdade substantiva referem-se ao fim primordial do desenvolvimento. O papel da liberdade instrumental está ligado aos diferentes tipos de direitos, oportunidades e “*intitamentos*” que expandem a liberdade humana de modo geral. A eficácia da liberdade é definida pela capacidade de uma liberdade poder expandir outra(s) liberdade(s) de modo que existe uma interrelação entre as mesmas. Mais especificamente, para Sen (2010) as liberdades substantivas proporcionam o aumento da eficiência dos indivíduos. Em outras palavras, a liberdade instrumental é o meio pelo qual o desenvolvimento ocorre, por permitir a expansão e crescimento de outras liberdades (SEN, 2010). Assim, o autor avalia o nível de desenvolvimento da sociedade conforme as liberdades substantivas que seus membros desfrutam: ter mais liberdade aumenta o potencial das pessoas agirem e influenciarem sua sociedade e isso as torna mais eficientes.

A liberdade instrumental, foco da análise realizada, é a oportunidade social que está diretamente relacionada à liberdade substancial e à qualidade de vida do indivíduo (preservação física, intelectual e social). Um exemplo da oportunidade social refere-se a uma situação na qual uma pessoa fica doente (preservação física), tem seu aprendizado comprometido (intelectual) e, conseqüentemente, diminui sua participação em debates sociais, políticos e econômicos, o que dificulta sua capacidade de transformar o meio em que vive.

A oportunidade social é uma liberdade instrumental que pode enfrentar a violência urbana por intermédio da educação (preservação intelectual), que, aliada ao crescimento econômico, gera novas oportunidades de emprego e pode evitar o ingresso no crime

(preservação física e social). Políticas públicas relacionadas à educação (básica e técnica) e o crescimento econômico são, assim, imprescindíveis para o desenvolvimento e a redução da criminalidade.

A oportunidade social difere entre indivíduos, como qualquer outro tipo de liberdade, bem como entre localidades. As relações sociais são diferentes conforme o lugar de residência. Um indivíduo que habita locais mais desvalorizados mantém, em geral, relações sociais com pessoas mais pobres e com escolaridade mais baixa. Esse indivíduo quando jovem frequenta escolas cuja qualidade do ensino é insuficiente para viabilizar seu acesso à universidade. Além disso, nessas regiões há proporção não desprezível de pessoas bem-sucedidas por desenvolverem atividades ilegais com o uso de violência e armas de fogo. Zaluar e Barcellos (2013) argumentam que dois importantes preditores de violência entre os jovens são porte de armas e repetência escolar. Fagan (2005) acrescenta a chamada *ecology of danger*, que seria o burburinho de comentários dos crimes violentos que jovens cometem; o autor argumenta que esse contágio de ideias aumentou a violência em Nova York nos anos de 1985-95. Preteceille e Valladares (2000) reforçam que o perfil socioeconômico de regiões periféricas, como as favelas, está abaixo da média quanto à educação e a renda, logo, há um grupamento de fatores que cooperam para privação de liberdade dos indivíduos em locais vulneráveis, quais sejam: baixa escolaridade, disponibilidades de armas de fogo, burburinho do crime e baixa renda.

Indivíduos residentes nessas localidades (favelas) têm menos oportunidade (liberdade) para levar o tipo de vida que valoriza porque, primeiro, desconhece outra alternativa de vida (têm poucas relações sociais fora desse lugar) e, segundo, porque mesmo que conheça e deseje ter outro tipo de vida, ele não crê (em média) que irá conseguir transformar sua realidade. Esse, como se pode perceber, é um exemplo extremo de alguém que mora em um lugar desvalorizado e com poucas oportunidades de ascensão social de modo lícito. Infelizmente, não é um exemplo ilusório, é a realidade de muitos brasileiros. Ressalta-se que não se exclui da análise a possibilidade de existirem pessoas bem-sucedidas e com elevada escolaridade em áreas desvalorizadas (o que viabilizaria sua ascensão social), todavia, assume-se que quanto mais desvalorizada é uma localidade, mais vulnerável o morador é à insuficiência educacional, de serviços de saúde e à violência urbana.

Expandir a liberdade dos indivíduos por intermédio da melhoria dos serviços públicos básicos, como educação, saúde e saneamento, é fundamental para a redução da violência urbana. A educação de qualidade permite que o jovem acredite que pode ter

outro padrão de vida, que pode mudar sua realidade via educação. A oferta de serviços educacionais amplos e de qualidade provavelmente terá retornos de médio e longo prazos para a redução da criminalidade, pois a inserção na vida do crime acontece ainda na infância e na adolescência. Não obstante o esforço educacional ser primordial para minimizar esse problema, ele não é suficiente para expandir substancialmente a liberdade individual se não houver oportunidades de emprego que acomodem esses indivíduos. Sem emprego e/ou lucratividade para novos empreendimentos nas localidades desvalorizadas, haverá uma emigração dos indivíduos mais capacitados e um desestímulo à qualificação (básica e técnica) dos residentes. Assim, educação e renda são meios essenciais para alcançar mais liberdade, ou seja, esses fatores representam liberdades instrumentais.

É importante ressaltar que o controle da trajetória de vida individual nem sempre reside apenas no próprio indivíduo. Para pessoas pertencentes aos grupos de renda extremamente baixos (miseráveis e pobres), uma política pública contra a fome pode conceder aos mesmos mais liberdade. O mesmo pode ser observado em relação ao desenvolvimento de uma doença, como, por exemplo, a malária.

Nessa perspectiva, a análise dos impactos da violência sobre as liberdades individuais requer o estudo das privações por ela geradas, bem como das medidas (políticas públicas) que podem ser adotadas para minimizar seus impactos. Analisar essa problemática em diferentes escalas espaciais e por grupos de indivíduos específicos (sexo, escolaridade e cor, por exemplo) é importante para captar as particularidades relacionadas às privações percebidas por cada grupo, bem como para a elaboração de políticas públicas que incorporem suas necessidades e expandam suas liberdades. Tais desagregações ajudam consideravelmente a caracterizar (in)capacidades que não somente as econômicas (SEN, 2012).

O bem da coletividade deve ser almejado para o benefício de todos os cidadãos. O direito à cidade é um direito da coletividade, visto que a mesma deve beneficiar todos os indivíduos a partir do acesso a equipamentos públicos de forma igualitária. No entanto, conforme ressaltado anteriormente, a oferta dos equipamentos públicos não é distribuída uniformemente no espaço (HARVEY, 2014). A quantidade e qualidade dos serviços ofertados variam de acordo com sua valorização. Essa valorização, por sua vez, depende das relações sociais que ocorrem em determinadas localidades e em seu entorno. Locais valorizados têm mais escolas e de melhor qualidade, bem como hospitais e policiamento. É fundamental que tal distribuição priorize o bem da coletividade, sem impactos negativos sobre o bem individual. Há diferentes tipos de políticas públicas que podem ser

aplicadas com essa finalidade, como as políticas de bem-estar social que incluem importantes liberdades instrumentais (educação, saúde, saneamento, segurança pública, etc.)

3 VIOLÊNCIA URBANA: CONCEITUAÇÃO BRASILEIRA

Violência é definida por Weiszflog (1998) como a ação física ou moral exercida sobre alguma pessoa no intuito de submetê-la à vontade de outrem. Definição similar é dada por Von Clausewitz (2010) para definir guerra, sendo, entretanto, enfatizado por este autor o caráter físico do duelo em massa. Outros autores de diversas áreas de conhecimento definem termos como opressão e constrangimento como violência. Para evitar imprecisão de terminologias e conceitos, este trabalho usará a definição de violência estabelecida por Michaud (1989, p.10):

há violência quando, em uma situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

Relatórios anuais da Organização das Nações Unidas (UN, 2011) e de outros órgãos não governamentais mostram como a crescente violência afeta diferentes setores em diferentes níveis. Esse fenômeno prejudica o desenvolvimento econômico e social de países e representa para os indivíduos uma ameaça inibidora de suas liberdades essenciais (que, no Brasil, são também constitucionais), tais como a livre expressão e locomoção. A tendência de crescimento da violência registrada em escala mundial é, portanto, uma das principais preocupações das nações, e dessa forma, são exaustivamente estudadas formas de revertê-la.

A liberdade dos indivíduos é restringida pela violência urbana de formas diferentes conforme sua localização. Os indivíduos de áreas mais valorizadas têm mais policiamento e maior liberdade de ir e vir. Semelhantemente, eles possuem mais oportunidades para levar o tipo de vida que valorizam, pois podem se locomover e se expressar livremente. O contrário ocorre para os residentes em áreas desvalorizadas, dominadas pelo narcotráfico, por exemplo.

Estudos sobre criminalidade normalmente decompõem a noção mais geral de violência, para facilitar a avaliação dos seus possíveis fatores causais e também devido a dificuldades técnicas de mensuração e levantamento dos dados. São considerados assim, os homicídios, as agressões domésticas, o *bullying*, o assédio sexual, os acidentes de

trânsito, etc., como subdivisões de violência. De uma forma mais ampla, pode-se subdividir a violência em violência tipificada e não tipificada, sendo a primeira definida como crime por lei. Por sua vez, os crimes também podem ser classificados de diversas formas, sendo as divisões mais comuns na análise econômica relacionadas à lucratividade, ao bem juridicamente protegido, à realização do crime e à vontade do agente.

Segundo Becker (1968), os crimes podem ser separados basicamente em dois grupos, os lucrativos e os não-lucrativos, dependendo da existência ou não de ganho ou prejuízo pecuniário. Essa divisão relaciona-se com uma categoria mais específica existente no Código Penal brasileiro, que separa os tipos de crimes quanto ao bem juridicamente protegido.

Na Parte Especial do Código Penal brasileiro existem diversos tipos de crimes classificados, sendo que os mais comuns em estudos econométricos, devido à disponibilidade de dados estatísticos, estão sob os Títulos I e II. Sob o Título I, por exemplo, estão os crimes contra a pessoa, que incluem o homicídio, o aborto e a lesão corporal; sob o Título II estão os crimes contra o patrimônio, que incluem o furto, o roubo e a extorsão. A relação entre as divisões quanto à lucratividade e quanto ao bem juridicamente protegido decorre de que a reunião dos crimes contra o patrimônio pode formar uma *proxy* de criminalidade lucrativa enquanto o mesmo pode ser dito dos crimes contra a pessoa para a criminalidade não-lucrativa.

O uso desses dados (crimes contra a pessoa e o patrimônio) como *proxies* dos dois grupos de criminalidade (não-lucrativa e lucrativa) em estudos econômicos, no entanto, recebe algumas críticas. Para Kelly (2000), os crimes violentos (também denominados letais ou contra a pessoa) não são bem explicados pela teoria econômica do crime, originada por Becker (1968), uma vez que são fortemente ligados à desigualdade e, portanto, melhor explicados por teorias sociológicas. Lott (2003) e Cerqueira et al. (2010) apontam que alguns crimes contra o patrimônio possuem alta taxa de subnotificação, chegando até 80% no caso brasileiro, o que inviabiliza sua utilização como *proxies* para criminalidade, pois podem gerar estimativas viesadas e inconsistentes.

Quanto à realização, pode se agrupar os crimes como consumados, que são aqueles que reúnem todos os elementos de sua definição legal, ou como tentados, que são aqueles que apesar de iniciados não se consumaram por motivos alheios à vontade do criminoso. Para Lott (2003), este tipo de classificação é importante na análise econômica do crime, especialmente naquelas que correlacionam armas e crimes, pois as variáveis de

dissuasão, como volume de armas e gastos em segurança pública, causam tanto o aumento dos crimes tentados como a diminuição dos crimes consumados. No entanto, o aumento dos crimes tentados seria algo positivo uma vez que poderiam ser consumados caso não houvesse ação contra o intento do criminoso. Dessa forma, considerar os crimes tentados como parte da proxy de criminalidade pode ocasionar erros de estimativa.

Nessa perspectiva, a análise utilizará como *proxy* para a violência urbana os crimes contra a pessoa na forma de homicídio com o fim de evitar viés de subnotificação e erros de estimativa (Lott, 2003; Cerqueira, 2010). Numa tentativa de compreender as características sociais de quem são as vítimas da violência urbana, a seção seguinte apresentará desagregações socioeconômicas para RMRJ.

4 AGLOMERAÇÃO URBANA, VULNERABILIDADE INDIVIDUAL E CRIMINALIDADE

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (UN, 2014), a taxa de urbanização mundial tem aumentado continuamente: esse percentual aumentou de 30% em 1950 para 54% em 2014; a previsão para 2050 é que 66% da população mundial resida em áreas urbanas. Ainda segundo o relatório, a América Latina é a segunda região mais urbanizada do mundo (80% de sua população vive nas cidades), precedida da América do Norte (82%) (UN, 2014). Segundo dados do Censo Demográfico (IBGE, 2010), a taxa de urbanização no Brasil é igual a 84,36%.

No Brasil urbano, há dois polos de concentração populacional: Rio de Janeiro e São Paulo. As regiões metropolitanas de São Paulo e do Rio de Janeiro são as mais populosas do país e concentram, respectivamente, 10,3% e 6,1%, da população nacional (IBGE, 2010). Os municípios homônimos são os centros de cada região metropolitana. Apesar da relevância da região metropolitana de São Paulo, o presente artigo conduzirá seus esforços para analisar a RMRJ.

A capital carioca é mundialmente conhecida por seus atributos geográficos, infraestrutura turística e papel desempenhado na história econômica nacional. Todavia, não são apenas esses fatores que tornam essa cidade um importante polo de migração. Os fatores de atração da RMRJ e, mais especificamente, da cidade do Rio de Janeiro, estão relacionados aos fluxos de informação e conhecimento que nela ocorrem. Storper e Venables (2005) explicam a tendência à aglomeração nas cidades e metrópoles devido à troca de informações e às vantagens oriundas da proximidade entre diferentes agentes econômicos. Os autores observam que o poder da aglomeração continua forte mesmo com

custos de transporte e de comunicação declinantes; ressaltam, inclusive, que melhorias no transporte e comunicação, em geral, estimulam o processo de urbanização.

A diversidade encontrada em uma grande cidade permite que informações sejam transmitidas entre diferentes áreas. Esse fluxo de informações gera questionamentos e soluções inovadoras. A proximidade dos trabalhadores permite a troca de informações e conhecimento, que provavelmente não aconteceria se esses agentes estivessem distantes espacialmente. A troca de informações imateriais ocorre no contato face a face. A transmissão de informações complexas demanda uma linguagem verbal e corporal complexa, cuja comunicação é mais facilmente obtida com a proximidade física (STORPER; VENABLES, 2005).

Assim, o foco da aglomeração são as transações imateriais de ideias, conhecimento e informação. As cidades facilitam intercâmbios materiais e condicionam situações de modo que sejam centros de inovação. O contato face a face é a base das transações imateriais e do burburinho que incentiva a aglomeração. Estar próximo ao burburinho eleva o valor da terra (concorrência pelo espaço), o que expulsa para áreas mais distantes os indivíduos que têm menos renda (SCOTT, 2011; MARICATO, 2014).

Simultaneamente, os grandes centros urbanos tendem a apresentar elevados custos de congestionamento, estresse da vida urbana e níveis de violência mais expressivos. Os jornais diariamente relatam ocorrências de crimes violentos como assaltos, roubos, latrocínios, estupros, sequestros, etc., que afetam a liberdade do indivíduo que sofreu o crime e também de quem não sofreu, pois, o medo da violência afeta toda a sociedade. Entre 2014 e 2016, em torno de 26,5% dos óbitos por causas externas no município do Rio de Janeiro foram considerados homicídios dolosos. Nesse mesmo período, o somatório dos homicídios dolosos, homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte representou 35,4% do total de mortes por causas externas no município do Rio de Janeiro.

Berti (2013) argumenta que as civilizações atuais têm se esforçado para combater organizações criminosas como o ISIS (Estado Islâmico, sigla em inglês), Hezbollah, Hamas, Boko Haram, milícias urbanas etc. Esses grupos agem nas lacunas deixadas por estados fracos, usam serviços sociais e criam oportunidades lucrativas. No caso da RMRJ, organizações criminosas dominam as favelas e apoiam as atividades dentro da comunidade. Essas organizações como Amigos dos Amigos, Comando Vermelho, Terceiro Comando e Milícias dominam as favelas cariocas com o narcotráfico e agem na lacuna de um estado fraco e incapaz de suprir as demandas de seus habitantes. Essas

facções criminosas estão localizadas nas cidades, nos principais centros urbanos, locais com maiores populações e com mercado consumidor para seus produtos. No Rio de Janeiro, Zaluar e Barcellos (2013) afirmam que os bairros com maior densidade de homicídio são os localizados ao longo da avenida Brasil que liga o subúrbio a Zona Oeste e ao Centro.

Locais nos quais o Estado é ausente são também as regiões mais desvalorizadas das grandes cidades. Esses são os locais onde o domínio do poder paralelo é mais forte e serviços e equipamentos urbanos são mais precários, o que afeta a liberdade do indivíduo. Com a finalidade de entender como a violência urbana limita a liberdade individual, utiliza-se como *proxies* da violência urbana a quantidade de homicídios relativos por municípios da RMRJ, dados obtidos a partir do DATASUS e Censos Demográficos/contagem da população para o período (1997-2015), e a quantidade de homicídios dolosos por bairros da cidade do Rio de Janeiro (dados do Instituto de Segurança Pública – ISP, autarquia vinculada à Secretaria de Segurança Pública - SESEG - do Estado do Rio de Janeiro, 2014).

O estado do Rio de Janeiro possui 92 municípios com uma população de 16.550.024 (PNAD, 2015). A RMRJ é composta por 17 municípios e concentra aproximadamente 72,45% da população do estado. Entre 1997 e 2015, período de análise do artigo, 78,7% dos homicídios por agressão que aconteceram no estado do Rio de Janeiro ocorreram na RMRJ.

A Tabela 01 mostra os municípios que compõem a RMRJ segundo seu percentual de homicídios intrarregional. O município mais violento é o polo da região, seguido de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, que são cidades dormitórios, mas têm sua própria dinâmica interna. O PIB per capita em 2015 (SIDRA, 2018) de Duque de Caxias é segundo maior da RMRJ, ficando atrás apenas da cidade do Rio de Janeiro. Nova Iguaçu possui o quinto maior PIB per capita da região.

Tabela 01-Distribuição percentual dos homicídios na RMRJ (1997/2015)

Município	%	Município	%
Rio de Janeiro	48,4	Magé	1,6
Nova Iguaçu	11,1	Nilópolis	1,6
Duque de Caxias	9,9	Queimados	1,4
São Gonçalo	7,7	Japeri	0,8
Niterói	4,7	Mesquita	0,8
Belford Roxo	4,4	Seropédica	0,6
São João de Meriti	3,7	Guapimirim	0,3
Itaboraí	2,7	Paracambi	0,2
		Tanguá	0,2

Fonte: Os autores. SIM/ DATASUS, 2018.

Não obstante o Rio de Janeiro ser o polo da região metropolitana, logo, o local no qual o fluxo de informação é mais intenso e mais valorizado, esse município também registra o maior número de homicídios no período analisado, 49% do total da região em termos absolutos. Considerando a população da cidade, seria dizer que em média, a cada dez mil pessoas na cidade do Rio de Janeiro quatro morrem por homicídio. A média do estado é de dois assassinatos a cada 10 mil pessoas. É importante ressaltar que os homicídios tendem a ser mais expressivos em áreas mais desvalorizadas (há uma relação inversa entre a quantidade de homicídios e valorização do solo). O exemplo da distribuição espacial de homicídios por zonas na cidade do Rio de Janeiro demonstra essa relação: segundo dados do Instituto de Segurança Pública estadual (ISP/SESEG), entre janeiro de 2013 e abril de 2017, a média mensal de homicídios (em números absolutos) por zonas foi de três na zona sul (região nobre), sete no Centro, 53 na zona norte e 44 na zona oeste. Considerando a média anual de homicídios de 2013 a 2016, são 33 homicídios na zona sul, 86 homicídios no centro, 623 na zona norte e 527 na zona oeste. Em termos de valorização do solo, a zona sul é a região mais valorizada dentre as demais, seguida pelo Centro, depois zona norte e zona oeste.

A maior valorização do solo foi seguida, em geral, por um número menor de homicídios. A zona central da cidade exibe mais do que o dobro de homicídios que a zona sul, enquanto as zonas norte e oeste têm em torno de 18 e 16 vezes mais homicídios do que a zona sul, respectivamente.

Os locais mais valorizados ofertam maior quantidade de serviços públicos e melhor qualidade dos mesmos. Nessas áreas, os indivíduos possuem mais liberdade, pois têm melhores serviços de educação, saúde e segurança pública. Vale lembrar que o território dentro das zonas não é homogêneo, por exemplo, o Leblon é um bairro da zona sul da cidade que possui simultaneamente o metro quadrado mais caro do país e uma favela (Vidigal) de grandes proporções urbanas e péssimas condições de saneamento, segurança e educação. Apesar dessa disparidade interna à zona, observa-se que a média de homicídios é baixa entre 2013-2017. Esse fato provavelmente está relacionado à dificuldade de acesso das autoridades policiais nas favelas e à subnotificação dos homicídios ocorridos nas mesmas, bem como ao policiamento efetivo na área mais valorizada da cidade. Outra possibilidade para a menor incidência de homicídios na zona sul da cidade é o seu afastamento de “zonas de conflito, onde favelas estão próximas a centros de abastecimento, portos e aeroportos, ou onde há uma proximidade entre facções criminosas rivais” (BARCELLOS & ZALUAR, 2014).

A disparidade locacional entre valorização e violência urbana também é visualizada por sexo, cor e escolaridade. A tabela abaixo desagrega outros fatores sociais que afetam diretamente a criminalidade.

Tabela 02- Homicídios nos Municípios da RMRJ por características sociais (1997/2015)

Sexo	%	Cor	%	Escolaridade	%
Masculino	92,9	Branca	32,6	0 a 7 de estudo	45,6
Feminino	7,0	Preta e/ou Parda	61,1	08 ou mais anos de estudo	18
Ign	0,1	Ign	6,3	Ign	36,4

Fonte: Os autores. SIM/ DATASUS, 2017.

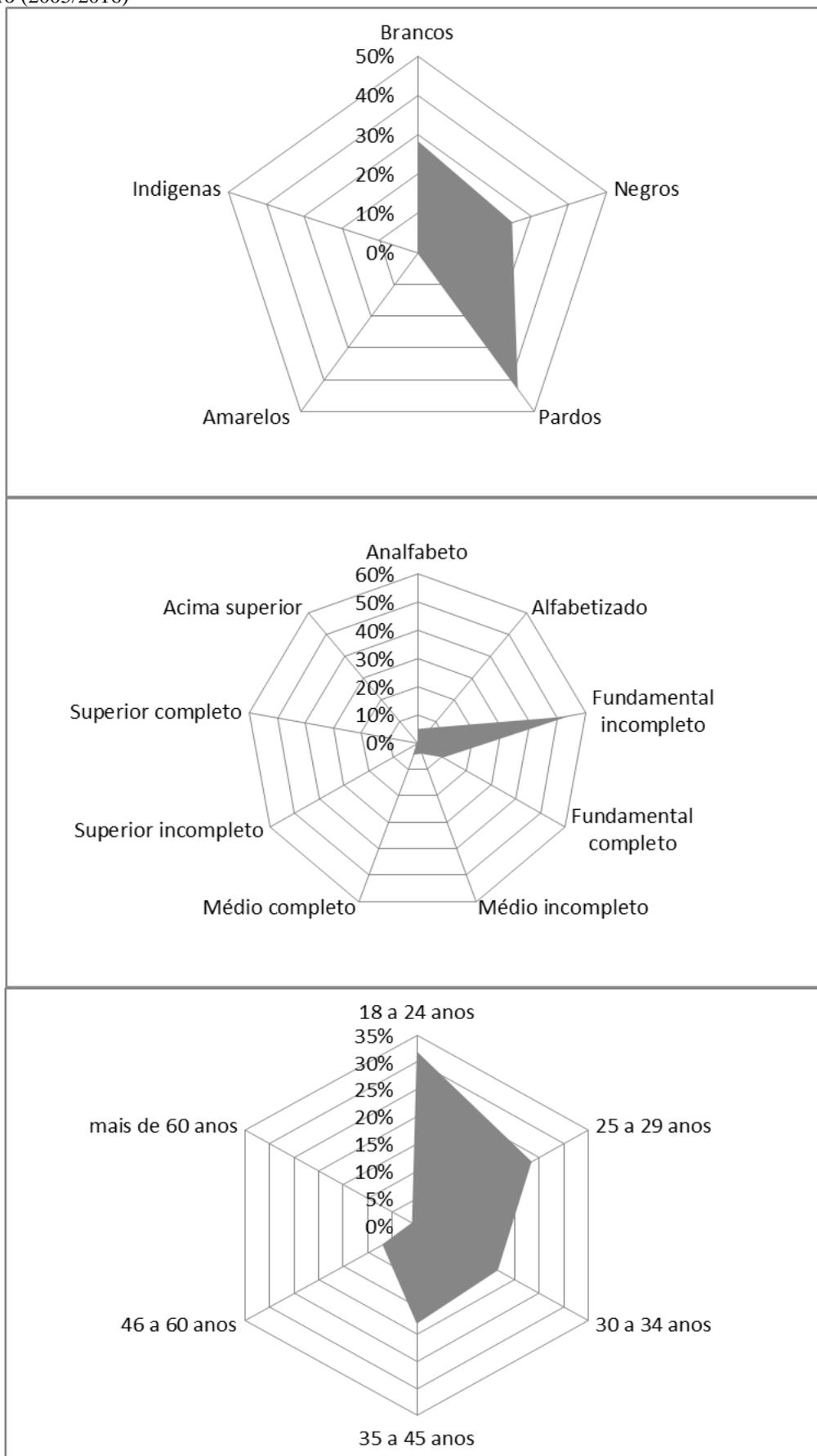
Os homens são as principais vítimas das mortes violentas na RMRJ e há poucas políticas que alertam sobre o tema. Ressalta-se que existem diversas políticas de combate à violência contra a mulher, principalmente em relação à violência doméstica.

A análise dos homicídios por grupos de cor indica que os indivíduos pretos e pardos compõem a maior parte das vítimas.

Os indivíduos com maior escolaridade tendem a ocupar as áreas mais valorizadas da cidade, o que evidencia a relação inversa entre escolaridade e homicídio: a maior parte das vítimas de homicídios possui baixa escolaridade (CERQUEIRA, 2012; PRETECEILLE & VALLADARES, 2000).

Por fim, cabe observar que o perfil prevalecente das vítimas de violência é similar ao perfil dos criminosos em geral. Segundo dados do InfoPen, sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, os estabelecimentos penitenciários do estado do Rio de Janeiro continham entre os anos de 2005 e 2016, maioria absoluta de sua população carcerária composta por homens, negros e pardos, com ensino fundamental incompleto e idade entre 18 a 29 anos (em média, os homens são 94,9% da população carcerária, 68% são negros e pardos, 65,62% possuem ensino fundamental incompleto e 55,39% têm 29 anos ou menos.).

Gráfico 01 - Radar do perfil de cor, escolaridade e idade da população carcerária do Estado do Rio de Janeiro (2005/2016)



Fonte: Os autores. InfoPen, 2005/2016.

5 CRIMINALIDADE NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Para identificar o padrão de distribuição espacial da criminalidade entre os municípios que compõem a RMRJ será estimada uma análise multivariada de grupamentos (análise de clusters). A análise de grupamentos permite identificar grupos de municípios que possuem similaridades máximas entre os indivíduos pertencentes a um mesmo grupo e grau de dissimilaridade máximo entre os grupos identificados. Em outras palavras, a análise de agrupamento divide os elementos da amostra em grupos de modo que os elementos pertencentes a um mesmo grupo sejam semelhantes entre si, conforme as variáveis de interesse, e heterogêneos em relação aos elementos pertencentes aos demais grupos. A técnica empregada é hierárquica, ou seja, estabelece uma ordenação (uma relação hierárquica) entre os grupamentos identificados. Assim, será possível analisar a dinâmica dos homicídios em cada grupo de municípios e suas prováveis implicações para a dinâmica econômica local.

Os dados utilizados para analisar a violência urbana na RMRJ referem-se aos homicídios contidos na classificação do Título I (exceto o aborto e lesão corporal). Optou-se por utilizar apenas o homicídio, pois esta é uma privação absoluta da liberdade individual que afeta a comunidade na qual ele ocorreu. Nesse sentido, o homicídio é a forma última de violência urbana por privar plenamente a vítima de suas liberdades e por causar temor no local de ocorrência.

Os dados referentes aos homicídios foram obtidos a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). Este tipo de morte sofre uma investigação que procura garantir a exatidão das causas do óbito e, devido à gravidade do tema, também não há problemas significativos de subnotificação (CERQUEIRA, 2010; WAISELFISZ, 2011).

O SIM/MS, como os demais sistemas do Ministério da Saúde, é disponibilizado digitalmente pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Esse departamento utiliza os códigos constantes da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para fins de padronização de seus sistemas. O CID-10 é organizado em capítulos que, por sua vez, reúnem informações organizadas em agrupamentos, categorias e subcategorias. O capítulo XX da CID 10 elenca as causas externas de morbidade e de mortalidade, distribuídas em conjuntos de categorias relacionadas a acidentes, lesões autoprovocadas intencionalmente, agressões, intervenções legais, dentre outras. Esse capítulo ainda classifica tais óbitos de acordo com a intenção: acidente (sem intenção de matar), homicídio (com intenção de matar), lesão

autoprovocada (com intenção de se matar), intervenções legais ou operações de guerra (similar à excludente de ilicitude, auto de resistência), etc. A *proxy* para homicídios considerada nesse artigo é construída a partir dos dados do agrupamento Agressões do CID-10.

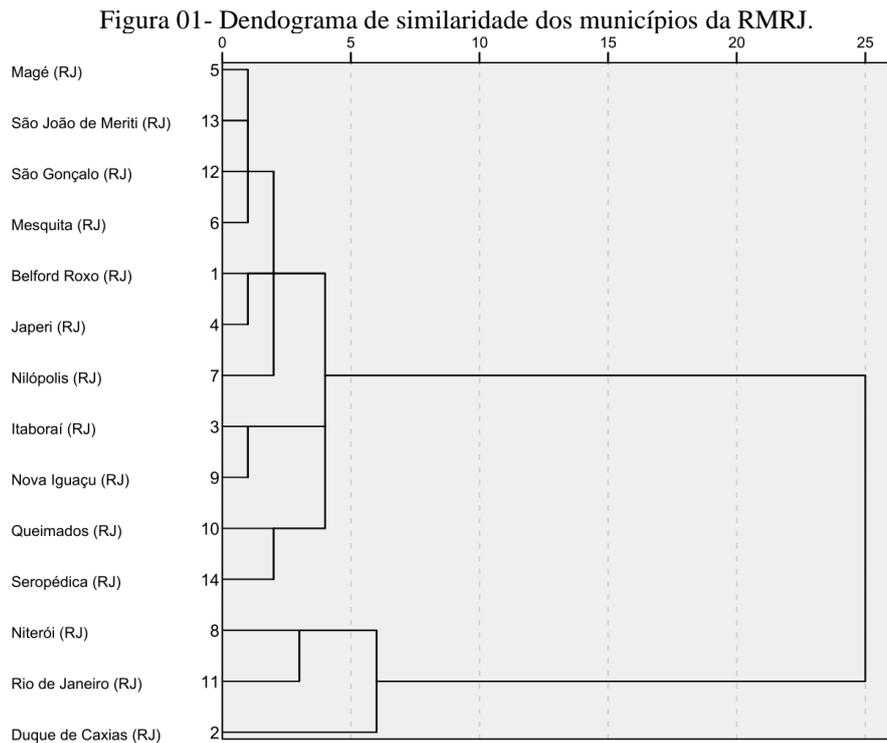
Esta base de dados funciona sob a ótica epidemiológica, e, portanto, registra os óbitos por agressões de causas externas (homicídios) sem considerar a tipificação do código penal e a conclusão do respectivo processo penal. Sendo assim, a quantidade de homicídios informados pelo SIM/DATASUS pode não ser exata, uma vez que algumas mortes podem apresentar excludentes de ilicitude e não constituírem crime.

As informações sobre homicídios são ponderadas pela população, ou seja, considera-se a quantidade relativa de homicídios de cada município. Os dados serão analisados conjuntamente às informações locais sobre o PIB per capita (Contas Nacionais Municipais/IBGE).

Além da análise hierárquica de grupamentos, serão analisadas de forma descritiva as características socioeconômicas das vítimas no 1997 a 2015.

5.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A figura abaixo mostra os três grupos de municípios identificados pela análise de grupamentos cujos inputs para similaridade são o PIB per capita e o homicídio relativo. O Grupo 1 (G1) é o que mais difere dos demais municípios da RMRJ e é composto por Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias, que comportam 66% da população da RMRJ. O Grupo 2 (G2) é composto por Seropédica, Queimados, Nova Iguaçu, Itaboraí, Nilópolis, Japeri, Belford Roxo, Guapimirim, Paracambi, Tanguá. O Grupo 3 (G3) é composto pelos demais municípios da região, quais sejam: Magé, São João de Meriti, São Gonçalo, Mesquita. Os G2 e G3 englobam, respectivamente, 18% e 16%, da população da região em seus territórios.



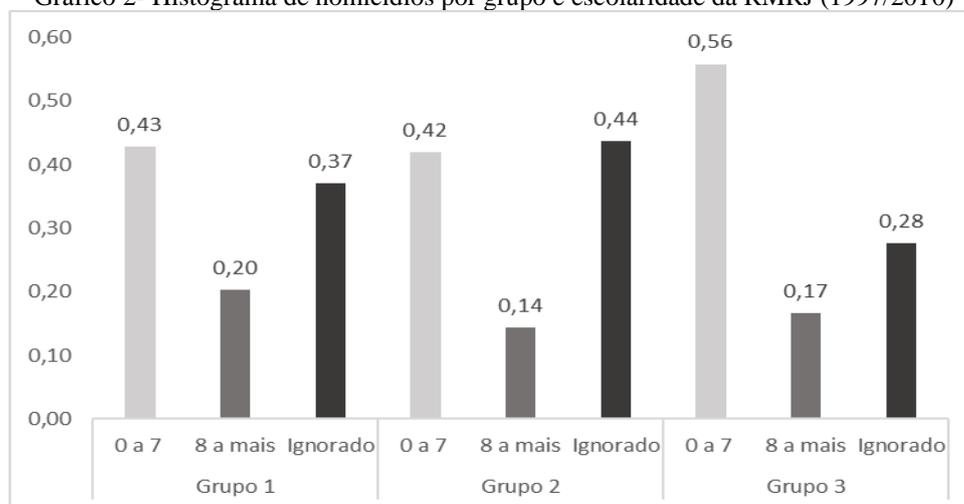
Fonte: Os autores. SIM/ DATASUS e IBGE, 2017.

As características dos homicídios serão analisadas por grupos para perceber suas particularidades. O histograma foi feito com base na média dos anos de 1997-2010 com um corte temporal em 2011-2015. A serie temporal foi dividida por causa de alterações metodológicas relacionadas principalmente à variável escolaridade (CGIAE, 2011).

O gráfico 2 evidencia o perfil educacional das vítimas de homicídios por grupos de similaridade da RMRJ. Percebe-se que a educação formal tem relação inversa com os homicídios, pois o perfil de óbitos de indivíduos com nível educacional superior a sete anos de estudo é inferior à escolaridade de zero a sete anos, independentemente da região analisada. O G1 apresenta a maior mortalidade de pessoas com mais de sete anos de educação formal dentre os grupos e menor diferença entre os óbitos por perfil educacional. O G2 é o grupo com maior diferença entre os óbitos por perfil educacional, enquanto o G3 apresenta o maior índice de mortes dentre pessoas com escolaridade inferior a sete anos de estudo. Ressalta-se ainda o acentuado nível de escolaridade ignorada em todos os grupos, especialmente no período 1997-2010, em especial no G2. Tais dados de escolaridade ignorada podem camuflar algumas importantes conclusões acerca da relação entre educação formal e violência, principalmente as comparações entre grupos. No entanto, os dados ignorados não afetam a conclusão mais importante feita nesta análise: a quantidade de homicídios de pessoas com maior escolaridade é menor em relação aos indivíduos com menor escolaridade. Batella e Diniz (2010) afirmam que essa

relação entre educação formal e criminalidade ocorre de duas formas: direta e indireta. A primeira é dada pela “maior propensão que grupos de indivíduos detentores de baixos níveis educacionais apresentam em recorrer à violência física para mediar conflitos e desavenças pessoais” (BATELLA; DINIZ, 2010, p.154). A segunda forma é explicada pela relação entre baixos níveis educacionais e a dificuldade de acesso à renda, o que liga indiretamente a educação formal à conclusão dos autores de que “os crimes contra a pessoa tendem a ser mais presentes em áreas economicamente mais deprimidas” (BATELLA; DINIZ, 2010, p.161).

Gráfico 2- Histograma de homicídios por grupo e escolaridade da RMRJ (1997/2010)

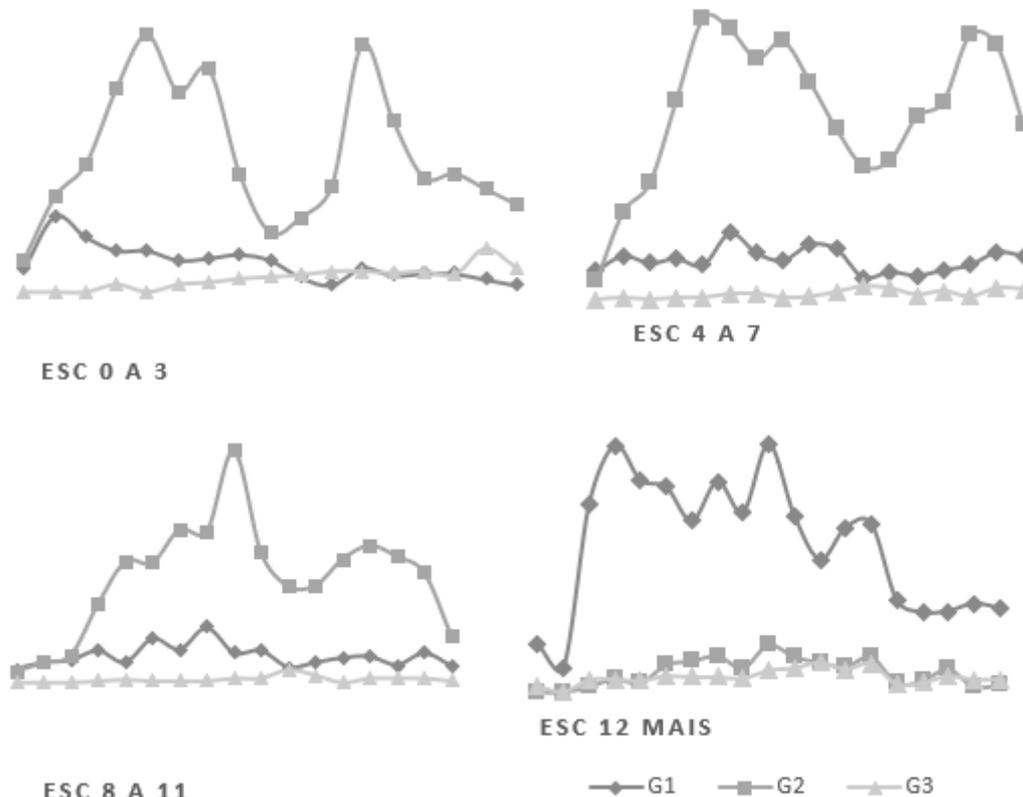


Fonte: Os autores. SIM/ DATASUS, 2017.

A análise do número de homicídio por grupos de similaridade e faixas de escolaridade evidencia claramente a redução das vítimas da violência urbana à medida que se expande o nível educacional dos indivíduos e, conseqüentemente, a escolaridade média da localidade.

Segundo dados do IBGE, O G1 tem o maior PIB per capita (R\$ 26.693,22), seguido por G2 (R\$ 10.648,45) e G3 (R\$ 8.950,30) (valores para 2010). Em termos de homicídio relativo, o G1 apresenta valores mais expressivos (4,41 homicídios por 10 mil habitantes), seguido por G2 (4,01) e G3 (3,2). O G2 é responsável por 60% dos homicídios relativos da região (e 18% da população), G1 e G3, respectivamente, 20%.

Gráfico 3- Homicídio por anos de escolaridade e por grupo da RMRJ



Fonte: Os autores. SIM/ DATASUS, 2017.

Dados sobre crescimento econômico (PIB per capita ano base 2000), fornecidos pelo IBGE, indicam que os municípios pertencentes aos três grupos tiveram desempenho favorável no período analisado, todavia, o ritmo de crescimento dos municípios que compõem o G3 foi mais acelerado (justamente o grupo que possui as localidades menos dinâmicas da RMRJ). Não obstante um crescimento econômico mais expressivo, o G3 continua a desempenhar papel periférico na RMRJ, situação que somente seria modificada mediante a influência de algum fator exógeno dinamizador, capaz de alterar a trajetória histórica da região (MYRDAL, 1968).

Observa-se uma estabilidade nas características das vítimas quanto a cor no período de 1997-2015. As maiores vítimas de homicídios são pardos e pretos seguidos dos brancos. Os óbitos de amarelos e indígenas permanecem ínfimos se comparados às demais cores e raças ao longo de todo o período analisado devido à sua baixa representatividade na amostra. Em termos relativos, a cada dez mil pessoas no estado do Rio de Janeiro, 02 vítimas de homicídio são pretas e/ou pardas (no caso de indivíduos brancos esse valor diminui para 01). Na RMRJ, a cada dez mil pessoas, 0,6 vítimas de homicídios são pretas ou pardas.

Com relação ao sexo das vítimas letais, os dados fluminenses confirmam a prevalência de óbitos entre homens (92,% das vítimas). Na RMRJ, os homens representam 96% das vítimas no período. Os dados corroboram as evidências de Minayo e Souza (1993) que investigaram a mortalidade por causas externas na cidade do Rio Janeiro durante a década de 1980. As autoras concluíram que, excetuando as mortes em fases mais extremas da vida, os homens morrem mais do que as mulheres. Dentre as causas da violência letal contra o sexo masculino destacam-se as mortes por homicídio e os acidentes de trânsito.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento econômico é essencial para o desenvolvimento das liberdades individuais e coletivas, especialmente quando implica melhoria dos serviços públicos ofertados (saúde, educação, moradia, etc.). Assim, o crescimento econômico (expansão do PIB per capita) quando não acompanhado de expansão da infraestrutura logística e social não possui a capacidade de estimular a valorização relativa do solo e o fluxo de informação e conhecimento. Esse parece ser o caso dos municípios pertencentes ao G3 em comparação aos municípios que compõem os grupos 01 (G1) e 02 (G2) identificados pela análise de grupamentos.

Segundo Batella e Diniz (2010), a criminalidade está fortemente associada à metropolização. Os autores afirmam que a concentração populacional nas grandes metrópoles intensifica desigualdades sociais e gera frustrações entre os indivíduos (BATELLA; DINIZ, 2010, p.161 apud FELIX, 2002). Mais especificamente, a análise da violência urbana, como *proxy* de privação de liberdades individuais na RMRJ, evidencia que áreas centrais localizadas em países periféricos possuem heterogeneidades espaciais que tornam a problemática do desenvolvimento econômico ainda mais complexa. Os dados analisados indicam que os níveis de criminalidade, provavelmente relacionados ao subdesenvolvimento e à exclusão socioeconômica de determinados de indivíduos, tendem a ser extremamente expressivos e a estimular um processo de causação circular cumulativa negativo (ciclo vicioso de pobreza, desigualdade e exclusão). Para a RMRJ, o G1 (cidades mais valorizadas da região) tem mais homicídios com alta escolaridade, apenas 25% de suas vítimas possuem menos de 7 anos de escolaridade. O G2 é composto por dez cidades lidera a quantidade de homicídios até 11 anos de escolaridade (72% das vítimas têm escolaridade até sete anos de estudo) e concentra 59% de todas as vítimas de homicídio da RMRJ. Por último, o G3 concentra 40% das vítimas até 7 anos de

escolaridade. É importante ressaltar que locais mais valorizados geralmente possuem população com maior escolaridade mais elevada (e vice-versa).

As vantagens sociais oriundas da centralidade e suas implicações para o bem-estar da população provavelmente concentram-se nas áreas mais valorizadas da cidade (zona sul) em detrimento das localidades mais vulneráveis localizadas em áreas extensas das zonas oeste e norte da cidade. Em um estudo sobre crimes violentos, Mendonça et al. (2003) afirmam que a variável “morar em boa vizinhança” reduz a probabilidade de cometer um crime violento em 11%. Há evidências de que a localização afeta não apenas a quantidade de vítimas de homicídios, mas também a quantidade de criminosos violentos.

Percebe-se, assim, que os indivíduos residentes em áreas menos valorizadas sofrem mais com a violência urbana e possuem menor qualidade da oferta de serviços públicos, o que intensifica a privação de liberdades individuais e reduz sua capacidade de ascensão socioeconômica.

A educação, é uma importante liberdade instrumental para superar a violência urbana em sua forma última, o homicídio. As principais vítimas da violência são jovens entre 15 a 29 anos (54%), pretos ou pardos, do sexo masculino, com escolaridade menor que 7 anos e pertencem a alguma das cidades do grupo 2. Ressalta-se inclusive que no período 2011-2014 a morte de pretos e pardos aumentou.

A educação e a qualificação possibilitam a inserção dos indivíduos em atividades econômicas lícitas e de elevada produtividade, o que reduz o número de vítimas e homicidas em potencial. Nesse sentido, são importantes as políticas educacionais relacionadas à oferta (universal) e à qualidade dos serviços prestados. A expansão dos níveis médios de escolaridade também é fundamental para arrefecer o preconceito racial, outra forma de privação das liberdades individuais, especialmente quando acompanhada de medidas de criminalização do preconceito.

Minayo e Souza (1993, p.75) afirmam que no âmago das causas dessa violência está um processo cíclico de descrença e afastamento “da população em relação às instituições sociais, que não realizam as funções às quais se destinam”, assim como a “ausência de políticas públicas integradas e condizentes com as necessidades da população”. Após quase três décadas da série histórica analisada por Minayo e Souza (1993), percebe-se que os determinantes da violência urbana identificados pelas autoras permanecem atuais.

Nessa perspectiva, é essencial elaborar medidas que contribuam para a redução da criminalidade, aumento da escolaridade e expansão das oportunidades de emprego e renda para moradores de áreas menos centrais, especialmente do sexo masculino e de cor preta e parda. A escolaridade, particularmente, é uma importante ferramenta para o enfrentamento da violência urbana e indica um caminho para sua redução na RMRJ.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, C.; ZALUAR, A. Homicídios e disputas territoriais nas favelas do Rio de Janeiro. *Revista de Saúde Pública*, v. 48, p. 94-102, 2014.

BECKER, g. S. Crime and Punishment: An Economic Approach. *Journal of Political Economy*, v.76, p.169-217, 1968.

BERTI, B. *Armed political organizations: From conflict to integration*. JHU Press, 2013.

CERQUEIRA, D. R. C. et al.; MELLO, J. M. P.; SOARES, R. R. Causas e consequências do crime no Brasil. 2010. *Tese* (Doutorado)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Economia, 2010 Disponível em: < http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0610522_10_Indice.html >.

CERQUEIRA, D. Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no Rio de Janeiro. *Working Paper* 026, Rede de Economia Aplicada. Março, 2012

COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA – CGIAE. Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, Consolidação da base de dados de 2011. Disponível em: < http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Consolida_Sim_2011.pdf > Acesso em: 16 jan. 2017.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS. Informações de saúde. DATASUS. Disponível em: < <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02> >. Acesso em: 11 jan. 2017.

HARVEY, D. O Direito à Cidade. [S.l.: s.n., 2014]. 13 p. Disponível em: <<http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-82/tribuna-livre-da-luta-de-classes/o-direito-a-cidade>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico. Rio de Janeiro, 2010.

KELLY, M. Inequality and crime. *Review of Economics and Statistics*, v.82, n.4, p. 530-539, 2000.

LOTT, J. R. *The bias against guns: why almost everything you've heard about gun control is wrong*. Washington, DC: Regnery Publishing, 2003.

MARICATO, E. O Direito à Cidade Depende da Democratização do Uso e a Ocupação do Solo. [S.l.: s.n., 2014]. 4 p. Disponível em: < <http://erminiamaricato.net/2014/04/08/o-direito-a-cidade-depende-da-democratizacao-do-uso-e-a-ocupacao-do-solo/>>.

MENDONÇA, M.; LOUREIRO, P.; SACHSIDA, A et al.. Criminalidade e interação social. Rio de Janeiro: IPEA – *Texto para Discussão* nº 968, jul. 2003.

MICHAUD, Y. *A Violência*. Ática: São Paulo, 1989.

MYRDAL, G. *Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas*. Rio de Janeiro: Editora Sagas, 1968.

PNAD, IBGE. Pesquisa nacional por amostra de domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

PRETECEILLE, E.; VALLADARES, L. *A desigualdade entre os pobres—favela, favelas*. Desigualdade e pobreza no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, p. 459-85, 2000.

SCOTT, A. A world in emergence: notes toward a resynthesis of urban-economic geography for the 21st century. *Urban Geography*, v.32, nº 6, 1 Ago. 2011, p.845-870.

SEN, A. *Desigualdade Reexaminada*. Rio de Janeiro: Record, 2012.

SEN, A. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia Das Letras, 2010.

SIDRA, IBGE Banco de dados agregados. On-line. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5938>>, 2018.

STORPER, M.; VENABLES, A. J. O burburinho: a força econômica da cidade. In: DINIZ, C.C. & LEMOS, M. B. (org.). *Economia e território*. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). 2011 Global Study on homicide: trends, contexts, data. Viena, 2011. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf>.

WEISZFLOG, W. (Ed.). *Michaelis: Moderno Dicionário da Língua Portuguesa*. São Paulo: Melhoramentos, 1998. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>.

VON CLAUSEWITZ, C. *Da Guerra*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VON THÜNEN, J. H.; HALL, P. G. *Isolated state: an English edition of Der isolierte Staat*. Pergamon, 1966.

ZALUAR, A.; BARCELLOS, C. Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 81, 2013.